



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO, REALIZADA AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, nesta vila, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, pelas catorze horas e trinta minutos realizou-se a reunião ordinária do Município das Lajes do Pico, sob a presidência do senhor Roberto Manuel Medeiros da Silva, presidente da câmara e estando presentes os senhores vereadores Mário José Dinis Tomé, Hildeberto Manuel Pereira Peixoto, Sérgio Renato Azevedo de Sousa e Emanuel Bettencourt Melo. -----

Secretariou a reunião o senhor Albino Manuel André Roque, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira. -----

Sendo a hora designada e verificado o quórum, o senhor presidente declarou aberta a reunião. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor presidente solicitou autorização à Câmara para introduzir no período “Antes da Ordem do Dia” os assuntos abaixo descritos, o que foi aceite por unanimidade: -----

1. 15.ª Alteração Orçamental e GOP. -----

Foi presente à reunião a Alteração Orçamental e às Grandes Opções do Plano acima referida, que inclui uma modificação ao orçamento da despesa no montante global de _____, elaborada nos termos previstos no POCAL e para adaptar o orçamento às necessidades da autarquia, utilizando como contrapartida da receita verbas sobrantes noutras dotações. -----

As presentes alterações foram autorizadas por despachos exarados pelo senhor presidente da câmara aos dez dias do mês de outubro do corrente ano, no âmbito da competência que lhe foi delegada pelo executivo. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com as abstenções dos senhores vereadores Sérgio Sousa e Emanuel Melo, ratificar os despachos exarados. --

2. Da Associação Musical de Lagoa - Açores, ofício datado de 09 de outubro de 2012, “Intercâmbio Cultural – Convite”, formalizando convite para a deslocação da Orquestra Municipal das Lajes do Pico à ilha de São Miguel, entre os dias 12 e 16 de outubro do corrente ano, para a realização de concerto no dia 15 de outubro, integrando as festividades

de Nossa Senhora do Rosário, e convidando, igualmente, um representante da Autarquia a acompanhar a comitiva da orquestra. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade designar o senhor vice-presidente da câmara, professor Hildeberto Manuel Pereira Peixoto, o representante da autarquia a acompanhar a comitiva da orquestra. Comuniquem-se. ----

3. De Luís Rodrigues da Ponte, informação datada de 09/10/2012, anexando ofício da Polícia de Segurança Pública, esquadra das Lajes do Pico, com a referência 573/CLJP/2012, Processo LJP2012ACR00002CAM, de 28/09/2012, “Participação”, relatando um acidente sofrido com o seu veículo motorizado quando circulava na Rua de São Francisco no dia 29 de agosto do corrente ano, e solicitando ser indemnizado pelos danos causados na sua motorizada. Anexa ofício da Polícia de Segurança Pública, esquadra das Lajes do Pico, com a referência 573/CLJP/2012, Processo LJP2012ACR00002CAM, de 28/09/2012, “Participação”, e orçamento da empresa Pico Moto, Lda, no valor de 598,12 euros. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade indemnizar o requerente no valor de 598,12 euros, contra a apresentação de fatura e recibo, e apresentar os custos à EDA – Empresa de Eletricidade dos Açores, S.A.. Comuniquem-se.

4. Levantamento e cadastro dos prédios urbanos da freguesia das Lajes do Pico. -----

O senhor presidente apresentou a proposta para a emissão de parecer prévio sobre a contratação da prestação de serviços abaixo descrita: -----

“Considerando o disposto nos nºs 1 e 4 e 8 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do O.G.E. para 2012), que atribui ao órgão executivo a competência para emissão de parecer prévio vinculativo que permita à autarquia a contratação de prestações de serviços nas modalidades de tarefa e de avença e consultadoria e serviços técnicos; -----

Considerando a necessidade de proceder à aquisição de prestação de serviços para o

“Levantamento e cadastro dos prédios urbanos da freguesia das Lajes do Pico”; -----

Considerando que a presente contratação tem um preço base no valor de 1 125,00 €, não tendo encargos plurianuais e que no orçamento municipal para o corrente ano existe dotação orçamental para suportar o encargo. -----



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

Uma vez que estão cumpridos os requisitos referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja, de que (i) está concretamente em causa, uma prestação de serviços “não subordinado”; de que (ii) está verificado e comprovada a existência de cabimento orçamental; que seja autorizado o lançamento, por ajuste direto, do procedimento acima referido”.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com as abstenções dos senhores vereadores Sérgio Sousa e Emanuel Melo, autorizar a referida contratação.

5. Levantamento e cadastro dos prédios urbanos da freguesia da Calheta de Nesquim.

O senhor presidente apresentou a proposta para a emissão de parecer prévio sobre a contratação da prestação de serviços abaixo descrita:

“Considerando o disposto nos nºs 1 e 4 e 8 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do O.G.E. para 2012), que atribui ao órgão executivo a competência para emissão de parecer prévio vinculativo que permita à autarquia a contratação de prestações de serviços nas modalidades de tarefa e de avença e consultadoria e serviços técnicos;

Considerando a necessidade de proceder à aquisição de prestação de serviços para o “Levantamento e cadastro dos prédios urbanos da freguesia da Calheta de Nesquim”;

Considerando que a presente contratação tem um preço base no valor de 1 125,00 €, não tendo encargos plurianuais e que no orçamento municipal para o corrente ano existe dotação orçamental para suportar o encargo.

Uma vez que estão cumpridos os requisitos referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja, de que (i) está concretamente em causa, uma prestação de serviços “não subordinado”; de que (ii) está verificado e comprovada a existência de cabimento orçamental; que seja autorizado o lançamento, por ajuste direto, do procedimento acima referido”.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com as abstenções dos senhores vereadores Sérgio Sousa e Emanuel Melo, autorizar a referida contratação.

ORDEM DO DIA

- 1. Resumo Diário da Tesouraria** - para conhecimento;
- 2. Expediente Diverso:**

2.1 Da Casa do Povo de São João, ofício referência 21/2012, datado de 26/09/2012 – Pedido de apoio técnico; -----

2.2 Da Casa do Povo de Calheta de Nesquim, ofício referência 24/2012, datado de 27/09/2012 – Pedido de apoio; -----

3. Deliberações Diversas: -----

3.1 Proposta de permuta de terrenos; -----

3.2 Abertura de procedimento concursal para a “Elaboração da Avaliação e Diagnóstico Socioeconómico, Urbanístico e Biofísico do Município das Lajes do Pico, de Suporte à Revisão do Respetivo Plano Diretor Municipal, Ilha do Pico - Açores”; -----

3.3 Processo de alienação de imóveis -Casa da Mariquinhas Tomé e terreno anexo.

1. RESUMO DIÁRIO DA TESOOURARIA

O Executivo tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria, relativo ao dia nove de outubro, que apresenta os valores abaixo descritos: -----

Total das disponibilidades -----	1 119 880,18 €
Documentos -----	10 027,49 €
Total de movimentos de Tesouraria -----	1 129 907,67 €
Operações Orçamentais -----	1 059 644,61 €
Operações de Tesouraria (Não Orçamentais)-----	60 253,58 €

2. EXPEDIENTE DIVERSO

2.1. Da Casa do Povo de São João, ofício referência 21/2012, datado de 26/09/2012 – solicitando apoio técnico por parte do Gabinete Técnico do município para estudo e emissão de parecer sobre os estragos provocados pela tempestade “Nadine. Mais solicita a colaboração da Câmara Municipal para executar as obras sugeridas.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade prestar o apoio técnico solicitado, através do gabinete técnico do município. Comunique-se.-----

2.2. Da Casa do Povo de Calheta de Nesquim, ofício referência 24/2012, datado de 27/09/2012 – solicitando apoio no valor de 1 500,00 euros para custear parte do valor da aquisição de uma aparelhagem de som completa de apoio às suas atividades culturais e recreativas. -----



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade retirar este ponto da ordem de trabalhos. -----

3. DELIBERAÇÕES DIVERSAS

3.1. Proposta de permuta de terrenos.

O senhor presidente da câmara apresentou a proposta de permuta do artigo urbano 950 da freguesia e concelho das Lajes do Pico, terreno do antigo matadouro do Pico, propriedade do Governo Regional dos Açores (Instituto da Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA), pelo artigo 1436, também da freguesia e concelho das Lajes do Pico, terreno onde se encontra instalado o actual matadouro, propriedade do município das Lajes do Pico. Permuta essa que foi decidida e autorizada pelo Concelho do Governo Regional dos Açores, reunido na Ilha do Pico dia 4 de outubro de 2011. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta de permuta de terrenos. -----

3.2. Abertura de procedimento concursal para a “Elaboração da Avaliação e Diagnóstico Socioeconómico, Urbanístico e Biofísico do Município das Lajes do Pico, de Suporte à Revisão do Respetivo Plano Diretor Municipal, Ilha do Pico - Açores”

O senhor presidente apresentou a proposta para a emissão de parecer prévio sobre a abertura de procedimento concursal abaixo descrita: -----

“Considerando o disposto nos nºs 1 e 4 e 8 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do O.G.E. para 2012), que atribui ao órgão executivo a competência para emissão de parecer prévio vinculativo que permita à autarquia a contratação de prestações de serviços nas modalidades de tarefa e de avença e consultadoria e serviços técnicos; -----

Considerando a necessidade de proceder à Abertura de procedimento concursal para a “Elaboração da Avaliação e Diagnóstico Socioeconómico, Urbanístico e Biofísico do Município das Lajes do Pico, de Suporte à Revisão do Respetivo Plano Diretor Municipal, Ilha do Pico - Açores”; -----

Considerando que a presente contratação tem um preço base no valor de 74 000,00 €, e que no orçamento municipal para o corrente ano e plano plurianual, existe dotação orçamental para suportar o encargo. -----

Uma vez que estão cumpridos os requisitos referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja, de que (i) está concretamente em causa, uma prestação de serviços “não subordinado”; de que (ii) está verificado e comprovada a existência de cabimento orçamental; que seja autorizado o lançamento, por ajuste direto, do procedimento acima referido”. -----

O executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o lançamento do referido procedimento por ajuste direto. O senhor vereador Sérgio Sousa apelou para que o processo seja o mais célere e eficaz possível.-----

3.3. Processo de alienação de imóveis - Casa da Mariquinhas Tomé e terreno em anexo. -----

No seguimento de se ter verificado que o concurso público para alienação do imóvel globalmente identificado como a “Casa da Mariquinhas Tomé”, ficou deserto, conforme informação n.º254, de 03/07/2012, do sector de património, o senhor presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta para alienação dos imóveis acima referidos, a saber: -----

- 1 - Prédio urbano, propriedade do Município de Lajes do Pico, constituído por casa de alto e baixo, cozinha e casa de abegoaria, pátio e quintal, com a área coberta de duzentos e oitenta e sete metros quadrados e descoberta de duzentos e vinte e cinco metros quadrados, sito no Largo Francisco Soares Lacerda Machado, da freguesia sede deste concelho de Lajes do Pico, a confrontar a norte com António Simas Melo; sul com João Manuel Machado Soares; nascente com herdeiros de Tomé Vieira Alves e poente com Largo Francisco Soares Lacerda Machado, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Lajes do Pico sob o artigo 510, com o valor patrimonial de 3 647,69€ e descrito na Conservatória do Registo Predial das Lajes do Pico sob o número 02646/140597; -----
- 2 - Prédio rústico, composto por terra de sementeira, com a área de cinco ares e noventa e quatro centiares, sito ao Largo Francisco Soares Lacerda Machado, da



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

Lajes do Pico sob o artigo 9574 e descrito na Conservatória do Registo Predial das Lajes do Pico sob o número 795;-----

O senhor presidente da câmara propõe o seguinte: -----

“1. Que se proceda a um concurso público nas condições do programa de concurso para a referida alienação, tendo por base de licitação a quantia de 100 000,00€ (cem mil euros), a pagar, 5% com a entrega dos documentos referidos na cláusula 5.4.1. do programa de concurso e os restantes 95% no ato da assinatura da escritura de compra e venda;-----

2. A reabilitação do imóvel deverá preservar a identidade da pré-existência, em especial o presente alçado principal, apeando e identificando todas as peças da alvenaria de pedra basáltica que o constituem, para posterior remontagem, associada a uma adequada estrutura de betão armado, devendo ser mantidas as varandas e sacada existentes; -----

3. A cobertura do edifício deverá ser revestida por telha cerâmica de côr tradicional. -----

4. O não cumprimento das condições precedentes importa a reversão do bem para o Município das Lajes do Pico e, a título de cláusula penal, uma devolução do preço de compra de apenas 60% do mesmo, condições estas que constarão obrigatoriamente da escritura de compra e venda, para todos os devidos e legais efeitos. -----

5. A proposta será acompanhada de memória descritiva que, entre outros aspetos, demonstre a finalidade a dar ao imóvel a reconstruir e ainda o uso a dar ao terreno anexo, sendo todos os documentos da proposta encerrados em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual deve ser inscrita a palavra “Proposta”, indicando-se o nome ou a denominação do concorrente. -----

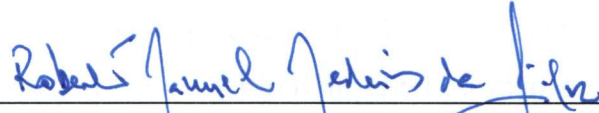
6. A adjudicação é feita de acordo com o critério do mais alto preço (100%)”; -----

O executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com as abstenções dos senhores vereadores Sérgio Sousa e Emanuel Melo, aprovar o processo de alienação supra referido e demais condições do programa de concurso. -----

Não havendo mais nada a tratar, o executivo deliberou por unanimidade aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo senhor presidente, e por mim, Albino Manuel André Roque, com funções de secretário, que a elaborei e subescrevi. -----

De seguida foi encerrada a reunião eram dezasseis horas e trinta minutos. -----

O Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico,



O Secretário,